



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

A Dra LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seus cargos, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER -10126799, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2021,

Faz saber:

Aos Senhores Advogados que atuam neste Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2021 dos processos em andamento nesta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria, **de forma remota**, no período de **21 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021**, no horário de 9h00 às 18h00, **com início dos trabalhos às 10h00 do dia 21 de junho de 2021**.

Providência decorrentes:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ipatinga para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), exceto os criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo definidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, bem como tratar de assuntos relacionados à

inspeção, utilizando-se do endereço eletrônico: 02vara.iig@trfl.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas em tratar de assunto relacionado à inspeção, por videoconferência na plataforma do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para a secretaria da vara (02vara.iig@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX– Ficam convocados todos os servidores da 2ª Vara para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária 2021, sendo vedada a fruição de férias durante a Inspeção.

Publique-se. Afixe-se.

Ipatinga-MG, 27 de junho de 2021.

LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS

Juíza Federal Substituta, no exercício da

titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Lísyá Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta**, em 27/05/2021, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13061895** e o código CRC **4217F49B**.